



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

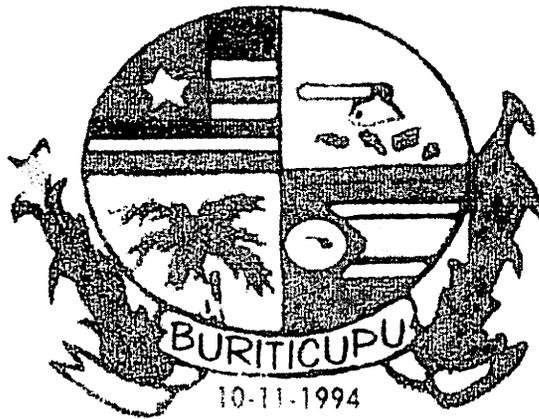
## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO

PMB – MA

N.º

1707001/2023-SEMDESTES



## PREFEITURA DE BURITICUPU

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

17 de julho de 2023

NÚMERO:

**004/2023-  
SEMDESTES**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAS,  
PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO  
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**CREDOR: JOSÉ ERIVELTO RAMALHO**



Nº FOLHAS 01  
*Midian Moraes*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **17 de julho de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1707001/2023-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Buriticupu – MA, 17 de julho de 2023.**

*Midian Moraes*  
Midian da Silva Moraes  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 – SEMAPLAN

**Midian da Silva Moraes**  
**Chefe da Divisão de Arquivo,**  
**Conservação de**  
**Documentos e Protocolo**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

1. UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

2. PROC. ADM Nº 1707001/2023-SEMDESTES

3. Solicitamos abaixo: ( ) Compra de Material / (X) Contratação de Serviços

4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	05(cinco) meses

7. JUSTIFICATIVA:

O imóvel localizado na Rua 07 de setembro, nº 10, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, atende as finalidades precípuas da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos moradores daquele povoado, e seu preço é compatível com os valores de mercado.

8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec Mun Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2023

, em 18 de julho de 2023.

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 03

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1707001/2023-SEMDESTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AO (À) Sra. (a) José Erivelto Ramalho

CPF: 367.051.874-68

ENDEREÇO: Rua da Liberdade, snº, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Rua 07 de setembro, nº 10, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, para funcionamento e instalação da **Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 18 de julho de 2023

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 009/2021  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 1934

1838656820

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1838656820

PROIBIDO PLASTIFICAR

1838656820

PARAÍBA

Nome: JOSE BRIVELTO RAMALHO

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR: 744283 SSP PB

CY: 367.051.874-68 DATA NASCIMENTO: 25/08/1961

MUNICÍPIO: GERALDO PINTO RAMALHO

ADALGIZA DE SOUSA MANGUEIRA

RESERVAÇÃO: ACC CAVALARIA: D

Nº Registro: 02713598398 VALIDEZ: 16/09/2024 Nº Matrícula: 07/11/1986

OBSERVAÇÕES

*João Carlos Ramalho*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONCEICAO, PB DATA EMISSÃO: 18/09/2019

*Adalgiza de Sousa Mangueira*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

84282215934  
 PB039665364



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A. Od SCS, nº 100,
Loteamento Ocidentário Alto do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 (CNPJ) 05.272.793/0001-84

Nº FOLHAS 05

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno INSTALACAO: 2000155059
SUBCLASSE: RESIDENCIAL MORAL UL/SEQ: BT11B002-100

JOSE ERIVELTO RAMALHO

Para atendimento, informe este número

R. LIBERDADE S/N CENTRO LIBERDADE CENTRO LIBERDADE E CENTRO CEP: 65.193-000 BURITICUPU -MA
CPF: \*\*\*.051.8/\* \*\*

Conta Contrato 3002811943

Parâmetro de Negócio 33844212

Conta mês 05/2023 Total a pagar R\$ 686,03 Vencimento 01/06/2023



NOTA FISCAL N. 04745360 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 19/05/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/HF3L/Consulta
Chave de acesso:
21230506272793000184660000474535601098228235
Protocolo de autorização: 3212300012683081 - 19/05/2023
às 14:09

DEBITOS 04/2023 R\$ 297,58 - PERÍODO DE VALIDADE: 19/04 - 18/05

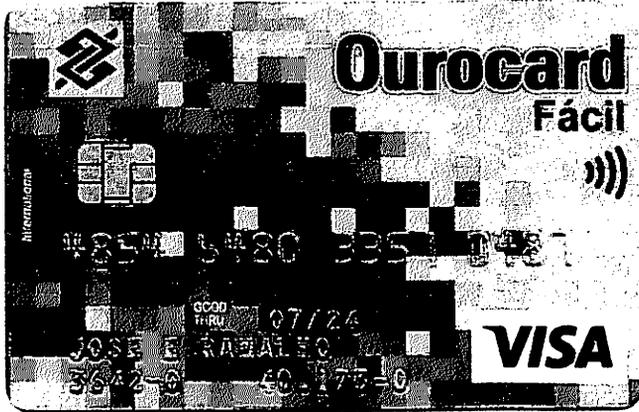
Table with columns: Datas das Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº de Dias, Próxima Leitura, Item de Fatura, Quant., Preço unit. c/ trib., Tarifa, PIS/COFINS, ICMS, Valor (R\$). Includes items for Consumo (kWh) and Items Financeiros (Cip-Ilum, Multa, Correcao Monetaria, Juros).

Table with columns: Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes tax breakdown for ICMS, PIS, and COFINS. Also includes a table for Medidor, Grandezas, Postos, Leituras, and Const. Medidor.

Revisão de Vencimento para não identificação e pagamento de débitos a seguir. O não pagamento até 09/06/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REH 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato.

Informações para o cliente. REAVISO DE VENCIMENTO. Includes a large exclamation mark icon and a box with the text 'REAVISO DE VENCIMENTO'.

Nº FOLHAS 



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.



Alameda A. Os SCS, nº 1100  
 Edifício Quilombo Atílio do Calvão, São Luís - MA  
 CEP: 65.070-900  
 Fone: (98) 322-1111 Fax: (98) 322-1111

Nº FOLHAS 01

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V/ TRI CLASSIFICACAO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL TIPO DE CONTADOR: A LEITURA: Tri-Relé INSTALACAO: 4748131 UL/SEQ: 01128006-10

**JOSE ERIVELTO RAMALHO**

R. / SETEMBRO 10 CENTRO CEP: 65893 000/00  
 MA  
 C/P: \*\*\*.0.1.B/

Conta Contrato  
**4748131**

Parcela de Negócio  
**33844212**

Vencimento

Contas em aberto: 06/2023 R\$ 100,21 03/07/2023

NOTA FISCAL N. 050829558 SERIE 000  
 DATA EMISSAO: 20/06/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/UF3E/Consulta>  
 Chave de acesso:  
 21230606272793000184660000508295581611997650  
 Protocolo de autorizacao: 321258818199118 - 20/06/2023  
 às 11:31

\* DEBITOS: 03/2023 R\$715,95 04/2023 R\$427,29 05/2023 R\$100,98 \* Periodos: Band. Tarif.: Verde: 20/05 - 20/06

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/05/2023	20/06/2023	32	20/07/2023

Itens do Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade	100	0,845900	0,650900	2,59	16,92	84,59

**Itens Financeiros**  
 Cóp Ilum Pub Prof Munic 15,62

Consumo (kWh)	Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
	30590103118	Consumo	Ativo Total	132.900	132.900	1,00	0,00

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	84,59	20,0000	16,92
PIS	67,67	0,6845	0,46
COFINS	67,67	7,5833	2,13

800652290/A810J16/8201.D6019CC188

**Recebo de Vencimento** 06/2023 20/07/2023

Ate a emissao desta fatura nao identificamos o pagto dos debitos a seguir. O nao pagto ate 11/07/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca. Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para **inscrição para o ICMS** taxa e **estorno condicionada e quitacao das faturas**. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

**REAVISO DE**



# SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA

Livro 001

1º Traslado

Folhas 174F



## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

**que faz:** ELVIS MARK ALVES DOS SANTOS à JOSE ERIVELTO RAMALHO e sua esposa TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA RAMALHO , como abaixo se declara:

TERMO: 102/2017

SELO EXTRAJUDICIAL Nº: 24.926.759

**S A I B A M**, quantos este público instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda, bastante virem que, aos quatorze do mês de março do ano de dois mil e dezessete (14/03/2017), nesta cidade de Buriticupu, MA, em Cartório, situado à Rua São Raimundo, nº 187, Centro, CEP 65393-000, comparece as partes entre si, justas e contratadas de um lado como **OUTORGANTE VENDEDOR: ELVIS MARK ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Açailândia - MA, solteiro, comerciante, portador do RG nº 020006462002-9 SESC - MA, e do CPF/MF 601.995.453-67, residente e domiciliado na Avenida Davi Alves Silva nº 611, Centro, Buriticupu - MA, representado por seu procurador o Sr. **FRANCISCO JOSYWELTON FERNANDES RAMALHO**, brasileiro, portador do RG nº 0298647620050 GEJUSP - MA, CNH nº 04047501704 e do CPF/MF 022.563.163-60, conforme **Procuração Lavrada no Livro 060, Folha 46F/46V** no Cartório do 2º Oifício Extrajudicial da Comarca de Açailândia - MA, e do outro lado como **OUTORGADOS COMPRADORES: JOSE ERIVELTO RAMALHO**, técnico agrícola, portador do RG nº 744.283 SSP - PB e inscrito no CPF/MF de n.º **367.051.874-68**, e **TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA RAMALHO**, do lar, portadora do RG nº 2779422 e inscrito no CPF/MF de nº **036.732.244-76**, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua 07 de Setembro nº 10, Centro, Buriticupu-MA, que aceitar Os presentes foram documentalmente identificados, tendo todos cadastro de firma aberto nesta Serventia, conforme determinação. E aparentavam estar no gozo de plena capacidade para o presente ato. Então, o vendedor me foi dito: **1 – OBJETO:** Parte do imóvel constante da matrícula **421/2011, constituído de um lote Urbano de 329,00m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados), situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Buriticupu-MA, contendo os limites e confrontações: 2 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M-01, com a Coordenada Geográfica UTM 338072,00E e 9522093.00-N, deste segue com o azimute de 90°00'00" e distância de 14,00m, confrontando-se com a Rua Sete de Setembro, chega-se ao ponto M-02, deste segue com azimute de 0°00'00" e distância de 23,50m, confrontando-se com a Rua da Liberdade, chega-se ao marco M-03, deste segue com azimute de 270°00'00" e distância de 14,00m, confrontando-se com o Lote de Terceiro, chega-se ao marco M-04; deste segue com azimute de 180°00'00" e distância de 23,50m, confrontando-se com o Srª Sara de Melo Sousa, chega-se ao marco M-01, ponto inicial da descrição dest e perímetro. **PERIMETRO: 75,00**

m. 3 - **DISPONIBILIDADE** - que o objeto da transação está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1986. 4 - **PREÇO e PAGAMENTO** - Que o imóvel descrito é vendido, pelo preço certo de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), já integralmente recebido do(s) comprador(es), motivo pelo que lhe é dada plena quitação, para nada mais do mesmo reclamarem com fundamento nesta transação obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa. 5 - **TRANSMISSÃO** - que se obriga pela transferência de domínio do presente imóvel a(os) comprador(es), a efetivar-se com o registro desta escritura na Serventia Imobiliária competente. E desde já lhe transferem todo, direito, ação e posse que tinham sobre o dito imóvel. Por sua vez o(s) comprador(es) declaram que concorda(m) com esta escritura. A pedido dos contratantes lavro esta escritura no livro de notas da Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA. Certifico que foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia Extrajudicial os documentos seguintes: **ITBI** - Imposto de Transmissão Inter-Vivos pago no valor de **R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais), conforme guia emitida pela Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e paga em 23/01/2017, ficando arquivada nesta Serventia. Declaro que foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, tal como regulamentada pelo citado Decreto nº 93.240/86. E que esclarecidas das consequências legais as partes dispensam a apresentação das demais certidões neste ato e se responsabilizam por sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis no momento do registro desta escritura. . **Certifico** o seguinte que: 1. Emolumentos conforme a Lei nº 9.109/2009 (FERJ + FERC) R\$ 127,80. 2. as fotocópias da documentação de identificação das partes ficam arquivadas neste Ofício; 3. as testemunhas instrumentárias foram dispensadas nos termos da Lei nº 6.952/1981. Assim, convencionadas, contratadas e ajustadas, as partes me pediram que lavrasse esta escritura pública, a qual foi lida por mim, Escrevente Autorizado, em voz alta, aos interessados, achando-a conforme e exatamente de acordo com seus objetivos, aceitando-a e assinando-a. (Ass.) **ELVIS MARK ALVES DOS SANTOS** (Outorgante), **JOSE ERIVELTO RAMALHO** e **TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA RAMALHO** (Outorgados). Eu, Jose Leão da Silva Junior, Escrevente Autorizado, em testemunho da verdade, mandei digitar e conferi este instrumento, que subscrevo e assino em público e raso.

Buriticupu - MA, 14 de março de 2017.

Jose Leão da Silva Junior  
Escrevente Autorizado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA  
 Predicado no Protocolo 1- C sob o nº 161 ( ) Averbado/  
 (X) Registrado no (s) nº R-03 Mat- 421/17  
 Livro 02 Folha 01 Registro  
 Observações: Atual de Imóveis;  
Compra e venda;

Jose Leão da S. Junior  
Escrevente Autorizado

Buriticupu, 14 de 03 de 2017



## SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º 421, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Matrícula n.º 00.421/2011. Selo Extrajudicial n.º 14.345.072. Buriticupu, MA, 22 de dezembro de 2011.** Constituído de um lote Urbano de 329,00m<sup>2</sup>(trezentos e vinte e nove metros quadrados), situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Buriticupu-MA, com os seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M-01, com a Coordenada Geográfica UTM 338072,00E e 9522093,00-N, deste segue com o azimute de 90º00'00" e distância de 14,00m, confrontando-se com a Rua Sete de Setembro, chega-se ao ponto M-02, deste segue com azimute de 0º00'00" e distância de 23,50m, confrontando-se com a Rua da Liberdade, chega-se ao marco M-03, deste segue com azimute de 270º00'00" e distância de 14,00m, confrontando-se com o Lote de Terceiro, chega-se ao marco M-04; deste segue com azimute de 180º00'00" e distância de 23,50m, confrontando-se com o Srª Sara de Melo Sousa, chega-se ao marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **PERÍMETRO: 75,00 M. 1º PROPRIETÁRIO: ESTADO DO MARANHÃO-INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARNHÃO-ITERMA. REGISTRO ANTERIOR:** Mat. 211, Fls.211, Livro-02. Registro de Imóveis do Cartório de Santa Luzia. **PROPRIETÁRIO ATUAL ELVIS MARK ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Açailândia- MA, nascido 06/02/1991, filiação: Ronaldo Figueredo dos Santos e Antonia Alves dos Santos, , solteiro, portador do RG nº 020006462002-9/SSP/MA, expedida 26/11/2008 do CPF/MF 601.995.453-67 residente e domiciliado na Rua do Comercio nº 127, Centro, Buriticupu - MA. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos FERJ e FERC R\$ 40,99. Escrevente Substituta: Marineia Luz Leite.

**R-01--M-00.421/2011. Prot. 00.661/2011,** Selo Extrajudicial: 14.345.071 e 14.345.073, feito em 22 de dezembro de 2011, em virtude do qual o proprietário o **ESTADO DO MARANHÃO-INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARNHÃO-ITERMA**, através da Escritura Pública de Compra e Venda passada no Cartório Alvimar Braúna Tabelaão da Comarca de São Luis- MA, lavrada no Livro 0197E, Fls. 122, Translado 01º, datada de 05/12/2011, pelo valor **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**, devidamente pago e arquivado em Cartório. **TRANSMITEM:** O Imóvel supra matriculado para o Srº **ELVIS MARK ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Açailândia- MA, nascido 06/02/1991, filiação: Ronaldo Figueredo dos Santos e Antonia Alves dos Santos, solteiro, portador do RG nº 020006462002-9/SSP/MA, expedida 26/11/2008 do CPF/MF 601.995.453-67 residente e domiciliado na Rua do Comercio nº 127, Centro, Buriticupu - MA. Certifico e porto fé ter sido pago o imposto de transmissão de bens imóveis na Secretaria da Prefeitura Municipal de Buriticupu, MA, sendo o imposto no valor de R\$ 402,50(quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), devidamente quitada no Banco do Brasil, agência 3642-0, no dia 22/12/2011, devidamente pago e arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos FERJ e FERC R\$ 257,91. Escrevente Substituta: Marineia Luz Leite.

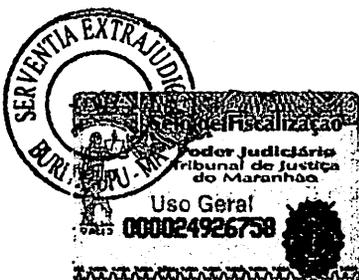
**AV-02-M.421/2011. Prot.00.2837/2017.** Selo Extrajudicial: 24.760.158/159, feito em 23 de janeiro de 2017, em virtude do qual o Sr. **FRANCISCO JOSYWELTON FERNANDES RAMALHO**, portador do RG: 029864762005-0 SSP-MA e inscrito no CPF: 022.563.163-60. Através do **HABITE-SE nº 1537/2016** e da **CERTIDÃO PARA AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 1536/2016**, expedida pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo - Divisão de Engenharia, de Buriticupu, em 15 de setembro de 2016, ambos assinados pelo Senhor Aurélio Lima Mangueira, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, certificando que encontra edificado o imóvel **RESIDENCIAL** construído de alvenaria, com piso porcelanato, dois terraços/garagem, uma lavanderia, uma sala de estar/jantar, uma cozinha, um banheiro social, três suítes, quatro quartos. Todos os cômodos citados acima possui forro em gesso, com cobertura de telha brasilite. Trata-se de uma área edificada medindo **425,25 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e**

**cinco centímetros quadrados). Em um terreno de área equivalente 303,75m<sup>2</sup> (Trezentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados) Com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto P1, de coordenada UTM 338072,00-E WGr e 9522093.00-N, deste segue o azimute de 90°00'00" e uma distância de 14,00m, confrontando-se com a Rua Sete de Setembro, chega-se ao ponto P2, deste segue o azimute de 00°00'00" e uma distância de 23,50m, confrontando-se com a Rua da Liberdade, chega-se ao ponto P3, deste segue com azimute de 270°00'00" e uma distância de 14,00m, confrontando-se com Lote de Terceiro, chega ao ponto P4, deste segue o azimute de 180°00'00" e uma distância de 23,50m confrontando-se com o Sr<sup>a</sup>. Sara de Melo Sousa, chega-se ao ponto P1 ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel fica localizado na Rua Sete de Setembro, nº10, Centro, Buriticupu – MA. Tendo imóvel em referência o valor venal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos FERJ e FERC R\$ 899,40. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Autorizado – José Leão da Silva Junior.**

**R-03-M-00.421/2017-Prot.2.861/2017 – Selo Extrajudicial nº 24.926.758/760. Em 14 de março de 2017. COMPRA E VENDA.** Em virtude do qual o proprietário Sr. **ELVIS MARK ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Açailândia - MA, solteiro, comerciante, portador do RG nº 020006462002-9 SESC - MA, e do CPF/MF 601.995.453-67, residente e domiciliado na Avenida Davi Alves Silva nº 611, Centro, Buriticupu - MA, representado por seu procurador o Sr. **FRANCISCO JOSYWELTON FERNANDES RAMALHO**, brasileiro, portador do RG nº 0298647620050 GEJUSP - MA, CNH nº 04047501704 e do CPF/MF 022.563.163-60, conforme **Procuração Lavrada no Livro 060, Folha 46F/46V** no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Açailândia - MA, por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº. 001, fls. 174FV, Selo nº. 24.926.759, 1º Traslado, na Serventia Extrajudicial de Buriticupu/MA, datado do dia quatorze (14) do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), **TRANSMITE** O imóvel constante desta matrícula, Constituído de um lote Urbano de **329,00m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e nove metros quadrados)**, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Buriticupu-MA. O imóvel tem os seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Partindo do marco M-01, com a Coordenada Geográfica UTM 338072,00E e 9522093.00-N, deste segue com o azimute de 90°00'00" e distância de 14,00m, confrontando-se com a Rua Sete de Setembro, chega-se ao ponto M-02, deste segue com azimute de 0°00'00" e distância de 23,50m, confrontando-se com a Rua da Liberdade, chega-se ao marco M-03, deste segue com azimute de 270°00'00" e distância de 14,00m, confrontando-se com o Lote de Terceiro, chega-se ao marco M-04; deste segue com azimute de 180°00'00" e distância de 23,50m, confrontando-se com o Sr<sup>a</sup> Sara de Melo Sousa, chega-se ao marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **PERÍMETRO:** 75,00m. Para o Sr. **JOSE ERIVELTO RAMALHO**, técnico agrícola, portador do RG nº 744.283 SSP - PB e inscrito no CPF/MF de n.º 367.051.874-68, e **TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA RAMALHO**, do lar, portadora do RG nº 2779422 e inscrito no CPF/MF de nº 036.732.244-76, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua 07 de Setembro nº 10, Centro, Buriticupu-MA. Pelo preço certo de **R\$ 60.000,00** (cento mil reais), e o Imposto de Transmissão Inter-Vivos pago no valor de **R\$ 1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais), conforme comprovante bancário arquivado nesta serventia. Certifico que foram apresentadas, no ato do Registro da Escritura Pública de Compra e Venda as seguintes CERTIDÕES: Certidão Positiva de Ônus Reais; Certidão de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias emitidas pela Serventia Extrajudicial de Buriticupu – MA; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF; Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Ficando arquivadas nesta Serventia. DOI nº 2017073615. Emolumentos FERJ e FERC R\$ 920,60. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Autorizado – José Leão da Silva Junior.

Buriticupu, 14 de março de 2017.

**José Leão da Silva Junior**  
Escrevente Autorizado





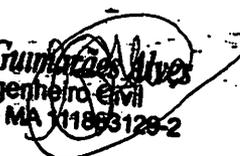
**MEMORIAL DESCRITIVO****Planta baixa**

IMÓVEL: UNIFAMILIAR LOTE - URBANO  
LOCAL: RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 10 - CENTRO  
MUNICÍPIO: BURITICUPU  
ESTADO: MARANHÃO  
ÁREA TOTAL: 425,25 m<sup>2</sup>  
ÁREA CONSTRUÍDA: 274,39 m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO: 57,01 m  
PROPRIETÁRIO(A): JOSÉ ERIVELTO RAMALHO  
CPF/CNPJ: 367.251.874-68

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

A obra possui uma área construída de 274,39 m<sup>2</sup> e foi construída em um terreno com área total de 425,25 m<sup>2</sup>. As instalações estão distribuídas em todos cômodos: contendo três suítes, um quarto, uma sala de estar, um corredor de acesso, um banheiro social, um jardim de inverno, uma garagem, um cômodo de circulação, uma cozinha, uma área de serviço e um depósito. O prédio é de estrutura convencional com alvenaria de vedação e cobertura com lajes treliçadas com lajota cerâmica. Nos banheiros os sanitários e lavatórios são brancos. As instalações elétricas e hidráulicas estão todas embutidas nas paredes.

**RESP./TÉCNICO:****CONFERE:****VISTO:**

  
Ruan Guimarães Alves  
Engenheiro civil  
CREA - MA 11893128-2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DESPACHO

À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. José Erivelto Ramalho, localizado na Rua 07 de setembro, nº 10, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, para abrigar as instalações e funcionamento Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

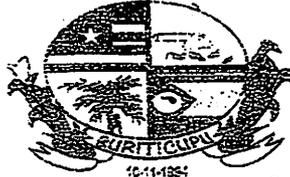
Buriticupu – MA, 20 de julho de 2023

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, peia presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**Nº de processo: 1707001/2023-SEMDESTES**

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua 07 de setembro nº 10, Centro – Buriticupu-MA

Locador (a): José Erivelto Ramalho

Locatário (a): Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

Imóvel: Abrigará as instalações e funcionamento do departamento do Programa Bolsa Família.

O presente “Laudo de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 20/07/2023, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: ( ) novo ( ) bom ( ) regular ( ) mau  
( X ) excelente

Idade aproximada do imóvel: ( 05 ) anos ( ) meses ( ) dias  
( ) semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Salas, existem danos
- 04 - Quartos, existem danos
- 05 - Banheiros, existem danos
- 06 - Cozinha, existem danos
- 07 - Outras dependências, existem danos
- 08 - Nas dependências externas, existem danos

( ) SIM

(X) NÃO

*Corrêa Lopes Porto*

*Ellen Kellwana Moura Vieira*



Nº FOLHAS  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Descrição Geral:

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**ESTADO GERAL DO IMÓVEL:**

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

<input type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Descrição geral:

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

- a) – Tomados interruptores e bocais.  
(Em perfeito estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
---

<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------

Descrição Geral

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

- a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.  
(Em perfeito estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
---

<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------

Descrição Geral

**INSTALAÇÕES DIVERSAS:**

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos, perfeito estado de conservação.

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
---

<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------

*[Handwritten signature: Ivorrana Jays Alves Forte]*

*[Handwritten signature: Ellen Kallivans Moura Vieira]*



18  
NF FOLHAS

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Descrição Geral

**RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:**

**HALL DE ENTRADA:** Em perfeito estado de conservação.  
Pintura: em bom estado.  
Piso: cerâmica em perfeito estado.

**SALAS:** Em bom estado de uso e conservação.  
Piso: em perfeito estado.  
Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.  
Pintura: em bom estado.

**QUARTO:** em estado de uso e conservação.  
Piso: em perfeito estado  
Porta, janelas, rodapé: em perfeito estado.  
Pintura: em bom estado.

**BANHEIRO SOCIAL:** em perfeito estado de conservação e funcionamento.  
Azulejo: em perfeito estado.  
Piso: cerâmica, em perfeito estado.  
Pia, descarga, vaso sanitário: em perfeito estado.  
Porta: em perfeito estado  
Chuveiro: em perfeito estado

**COZINHA:** em bom estado de conservação e funcionamento.  
Azulejo: em perfeito estado.  
Piso: em perfeito estado.  
Forno: gesso, em bom estado.  
Torneira: em perfeito estado.  
Portas: em perfeito estado.

**CIRCULAÇÃO INTERNA:** em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA:** em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**ENCERRAMENTO**

*Corrora Lays Neves Forte*

*Ellen Kollwans Mena Vieira*



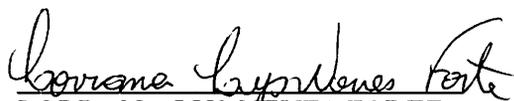
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

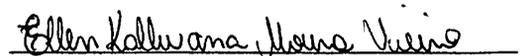
O IMÓVEL AVALIADO ENCONTRA SE LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE REPAROS NA PINTURA DAS PAREDES. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTES IMÓVEL É DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 20 de julho de 2023

**PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA**

  
**LORRANA LYS NEVES FORTE**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-MA 111848015-5

  
**ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 1119799082-4



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**FRENTE**



**ENTRADA**

*Leorrana Kay Alves Forte*

*Ellen Kollwanc Moura Vieira*



15 FOLHAS 21

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



SALA



COZINHA

*Coronema Jayr Nunes Forte*

*Ellen Kollwama Moura Vieira*

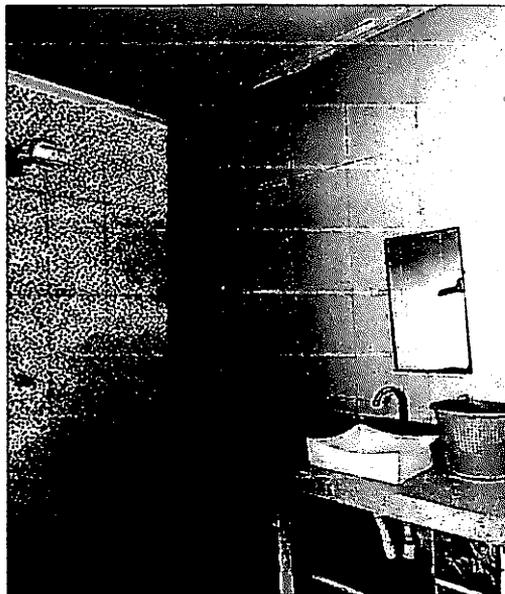


Nº FOLHAS 22

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



**SALA**



**BANHEIRO**

*Leonora Day Neves Forte*

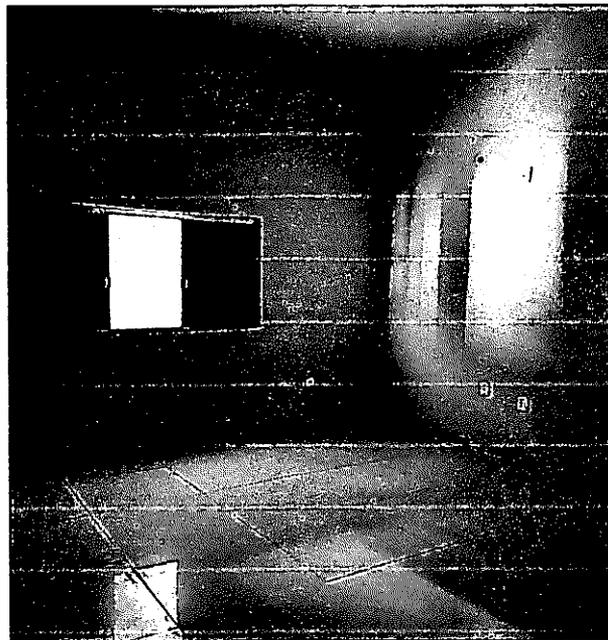
*Ellen Kalkwama Neves Vieira*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



ÁREA EXTERNA



SALA

*Clayton de Aguiar Neves Fortes*

*Ellen Kelleniana Sousa Vieira*

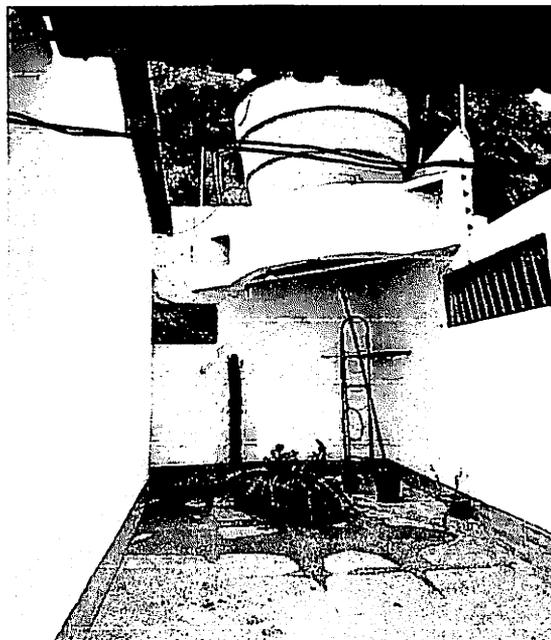


Nº FOLHAS 22  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



**BANHEIRO**



*Romana Kay Nunes Fortes*

*Ellen Kollwama Sousa Vieira*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

95  
ARFOLHAS

## PORTARIA DE Nº 188/2021- SEMAPLAN

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu- MA para funcionamento de órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Buriticupu, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos;

### RESOLVE

ART. 1º: Cria a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu, através da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo - SEMOB, para o funcionamento de órgãos e setores ligados a mesma, designado para tanto os seguintes servidores para compô-la:

LORRANA LYS NEVES FORTE (matrícula: 000807) ENGENHEIRA CIVIL;

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (matrícula: 000940) ENGENHEIRA CIVIL;

ART. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas da Administração;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com os valores de mercado, segundo avaliação prévia realizadas pelos membros da Comissão;

2  
FOLHAS



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- III. Deve ser elaborado em Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.



**VANDECLEBER FREITAS SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



27  
AS FOLHAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Ao  
Setor de Execução Contábil  
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: **Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, com um valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, conforme solicitações constantes dos autos do **processo administrativo nº 1707001/2023-SEMDESTES.**

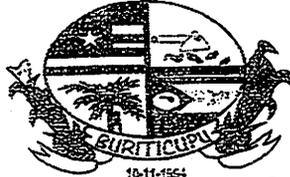
Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 20 de julho de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 305/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
*Ordenador(a) de Despesa*



ARREGLAS

28

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE  
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica  
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,  
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a  
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021

João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



AR-FOLHAS 99  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, neste ato representado pela ORDENADORA DE DEPESAS, Senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1707001/2021-SEMDESTES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 20 de julho de 2023 .

*[Handwritten signature]*  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC nº A/006609/0-7  
Diretor Interm. do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 20 / 07 / 23

*[Handwritten signature]*  
Assinatura



AS FOLHAS

30

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria do Município de BURITICUPU - MA.

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2.041.0000 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Buriticupu - MA, 20 de julho de 2023.

**José Raimundo dos Santos Moraes**  
**CRC/MA 006609/O-7**  
Diretor Intermédio do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n. 1076/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

Nº FOLHAS

31

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR  
INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE  
CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº **81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



APFOLHAS: 30  
*[Handwritten signature]*

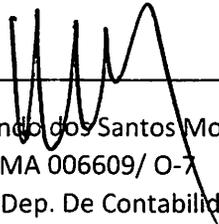
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 21 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 006609/O-7  
Diretor do Dep. De Contabilidade



AFOLHAS 33

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 21 de julho de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Ordenador(a) de Despesa



34  
FOLHAS  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0018.2.062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:**

**SALDO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Buriticupu - MA, 21 de julho de 2023

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec Mun Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Ordenador(a) de Despesa**



ARRELIAS 35  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. 1707001/2023-SEMDESTES, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

**REQUISITANTE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0018.2.062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:**

**SALDO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

**Buriticupu (MA), 21 de julho de 2023.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2024

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**



MPFOLHAS  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**

### **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

#### **AUTORIZA:**

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1707001/2023-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

#### **02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0018.2.062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

FONTES DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**02. Valor Total Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

**03. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec Mun Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2023

**Buriticupu – MA, 21 de julho de 2023.**

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**



RECIBO 39  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023-SEMDESTES

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do **Sr. José Erivelto Ramalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº **744283 SSP/PB** e CPF nº **367.051.874-68**, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O Senhor(a) **Sr. José Erivelto Ramalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº **744283 SSP/PB** e CPF nº **367.051.874-68**, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo **Sr. José Erivelto Ramalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº **744283 SSP/PB** e CPF nº **367.051.874-68**, o qual importa em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, e valor **Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 24 de julho de 2023.

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Se. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Port. nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**



58  
M. FOLHAS  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

## DESPACHO

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1707001/2023-SEMDESTES  
N.º 004/2023-SEMDESTES

Buriticupu - MA, 24 de julho de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 004/2023-SEMDESTES, Processo Administrativo 1707001/2023-SEMDESTES, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para fins não residenciais**.

Atenciosamente

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**



FOLHAS 39

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707001/2023-SEMDESTES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SEMDESTES

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA E O (A) Locador (a) **José Erivelto Ramalho**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 036363592008-2 - SSP/MA e CPF sob o nº 626.539.113-53, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, **José Erivelto Ramalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 744283 SSP/PB e CPF nº 367.051.874-68 doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Rua da Liberdade, snº. Centro. CEP-65393-000, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SEMDESTES, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, localizado Rua 07 de setembro, nº 10, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante 05(cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



MP/2014/MS  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

3.3. A **LOCATÁRIA** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2**.

**CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS**

**R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** ao mês e **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** como valor global do Contrato ao final de 05 (cinco) meses, a ser creditado na AG: 3642-0, CONTA: 40.173-0, Banco do Brasil.

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIA** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta) dias**;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIA**.

*[Handwritten signature]*



24  
M.FOLHAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0018.2.062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

- 8.1. A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze) dias**.



10 FOLHAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:**

9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a **LOCATÁRIA** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIA**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;

10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:**

12.1. Artigo 24, inciso X da **Lei Federal 8.666/93**

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADORA** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da **Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de xxxxx.

---

Locatária

---

XXXXXXXXXXXXX  
CPF:  
Locador (a)



MTC/MAS

23

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

## PARECER JURÍDICO

**Referência:** Processo Administrativo nº 1707001/2023-SEMDESTES

**Dispensa de Licitação nº:** 004/2023-SEMDESTES

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**Objeto:** Locação de Imóvel para fins não residenciais

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como valor global do contrato ao final de 5 (cinco) meses, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA, inscritas no CREA/MA sob o nº 111979082-4; e LORRANA LYS NEVES FORTE, inscrita no CREA/MA sob o nº 111848015-5.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 25 de julho de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria nº 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 24  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



Nº FOLHAS

25

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

A Excelentíssima  
Sr(a). Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 004/2023-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 25 de julho de 2023.

*Marcos Gabriel Araújo Ribeiro*  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022  
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico – OAB/MA nº 22.429  
Portaria nº 309/2022



216  
AS FOLHAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023-SEMDESTES**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme **exigência do art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família.

**PROC. ADM. Nº** 1707001/2023-SEMDESTES

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao mês e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como valor global do Contrato ao final de 05 (cinco) meses, a ser creditado na AG: 3642-0, CONTA: 40.173-0, Banco do Brasil.

**NOME DO CREDOR:** José Erivelto Ramalho;

**CPF Nº:** 367.051.874-68;

**ENDEREÇO CREDOR:** Rua da Liberdade, nº, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua 07 de setembro, nº 10, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA.

**FINALIDADE DO IMÓVEL:** Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA;

Buriticupu - MA, 26 de julho de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



29  
ASSOLHAS  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) José Erivelto Ramalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 744283 SSP/PB e CPF nº 367.051.874-68, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, snº, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, totalizando valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1707001/2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 004/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 26 de julho de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

43	60	UNIDADES	Pistola de cola que tamanho pequena / 8 / bivolt.
44	200	PACOTES	Bastão de cola quente pacote de 1kg/ grosso 1,2mm. 300mm
45	200	PACOTES	Bastão de cola quente pacote de 1kg/ fino 7mmx 30cm
46	200	UNIDADES	Cola de contato (sapatei tamanho 230ml x 195g.
47	60	UNIDADES	Cola de silicone (artes tamanho 60ml x 48g.
48	60	ROLOS	Fita transparente tamanho 45mmx 45m.
49	60	ROLOS	Fita dupla face tamanho 12mm x 2m.
50	60	ROLOS	Fita gomada rolo de 45x 7cm.
51	100	ROLOS	Fita plástico rolo de 16mm 0,8mm, 50 metros.
52	100	CAIXAS	Alfinete com cabeça número 28/ caixa com 50 unid.
53	400	UNIDADES	Quibane, 60 cm de diâmetro
54	40	UNIDADES	Fita métrica para costurar tamanho 1,5 m.
55	40	CAIXAS	Alfinete de segurança (broche) tamanho 1,7 caixa com 100 unid.
56	400	METROS	Cetim com lycra cores diversas.
58	400	METROS	Oxford com lycra cores diversas.
59	600	METROS	Oxford sem lycra cores diversas.
60	400	METROS	Renda cores diversas.
62	200	METROS	Veludo cores diversas.
64	300	METROS	Tecido de paetê, cores diversas.
65	400	METROS	Tecido bordado (retalhos) cores diversas.
66	100	METROS	Matelassê (1cm) cores diversas.
67	100	METROS	Matelassê (2cm) cores diversas.
69	200	METROS	Tecido feltro cores diversas
70	300	METROS	Malha tensionada cores diversas.
72	200	ROLOS	Juta com glitter rolo com metros largura: 10mm cm.
73	150	UNIDADES	Fio de nylon bobina com 2,2kg, 3,0mm. Tamar 248m.

74	450	UNIDADES	Fio de nylon bobina com 2,2kg, 3,0mm. Tamar 248m.
----	-----	----------	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SEMDESTES. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) JOSÉ ERIVELTO RAMALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 744283 SSP/PB e CPF nº 367.051.874-68, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, totalizando valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1707001/2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 004/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 26 de julho de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20230868/2023**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230868/2023. OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais, tecidos e adereços para organização das festividades em comemoração ao dia da independência do Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.486,00** (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a empresa **TECIDOS BRAZÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 18.524.389/0001-30, com sede na Rua Maranhão, nº 478, Bairro Vila Minas Gerais, CEP 35.500-878, Divinópolis - MG, e-mail: [licitacaotecidosbrazao@gmail.com](mailto:licitacaotecidosbrazao@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Kennedy Silva Fonseca, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.627.666-20. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 035/2023 - SRP. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto





13 FOLHAS 49  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 004/2023-SEMDESTES, datado de 26 de julho de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Buriticupu - MA, 26 de julho de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Ser. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



12 FOLHAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, convoca o Sr. José Erivelto Ramalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 744283 SSP/PB e CPF nº 367.051.874-68, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, snº, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 004/2023-SEMDESTES referente à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento do Departamento do Programa Bolsa Família, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 28 de julho de 2023

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2023

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária